



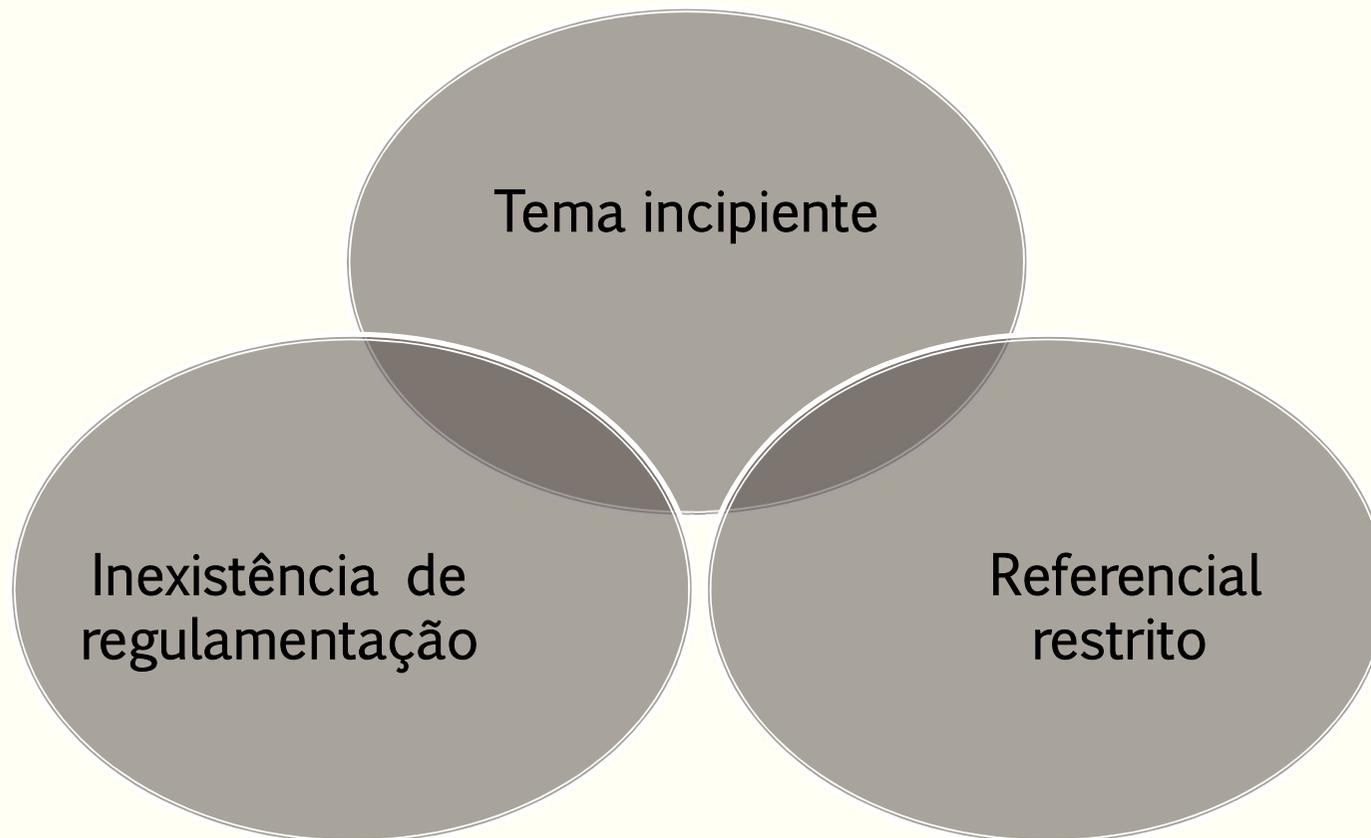
# ÉTICA NA EXTENSÃO: UMA PAUTA NECESSÁRIA

Prof<sup>fa</sup> Luana Cássia Miranda Ribeiro  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Universidade Federal de Goiás



# Ética na Extensão

---



## Extensão Universitária

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”

(FORPROEX, 2012, p.28).

# Extensão Universitária

---

Interação Universidade/Sociedade

Importância das pessoas

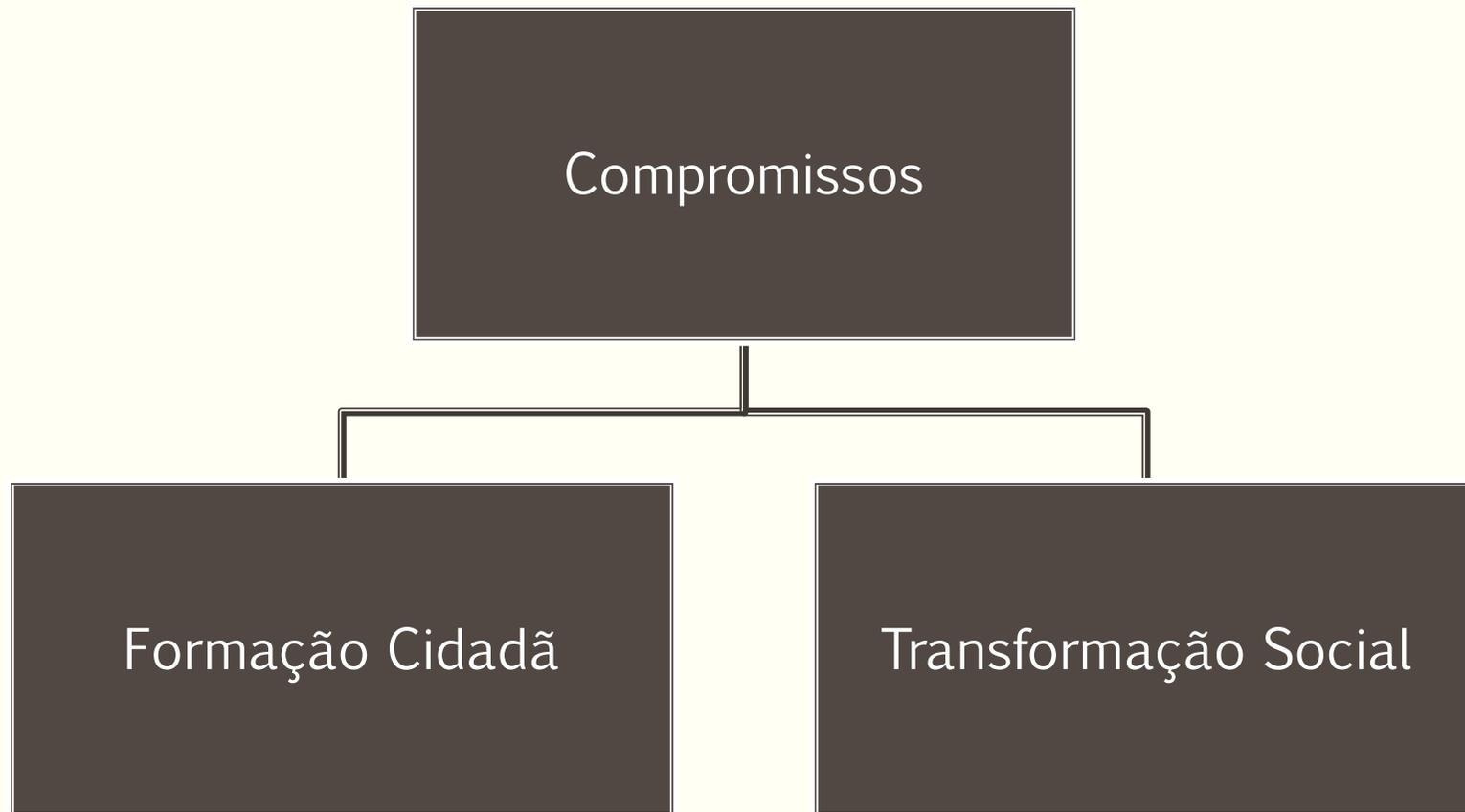
Troca de saberes

Processo educativo

Ação que cria protagonismo, liberdade e emancipação

# Extensão Universitária

---

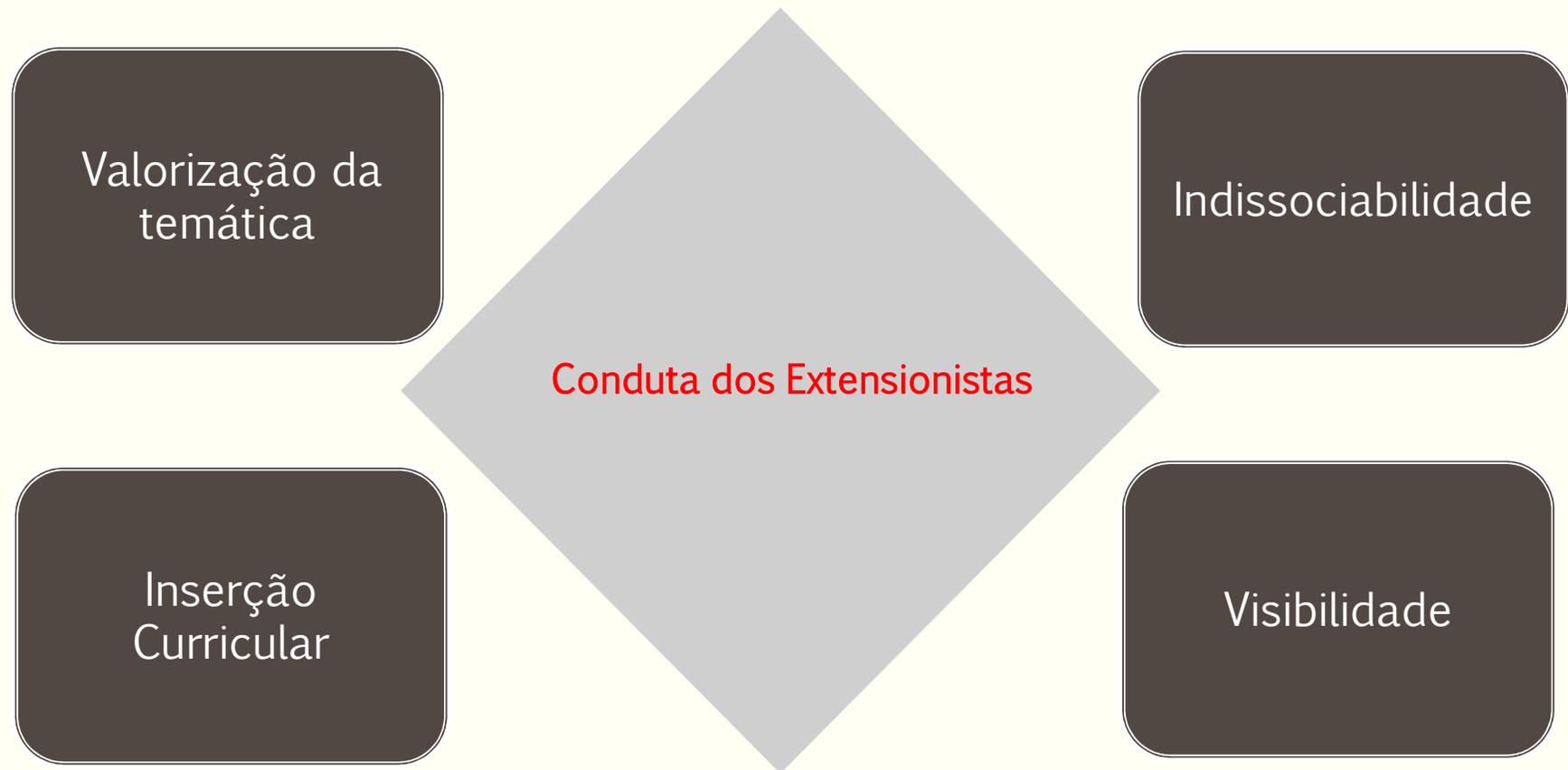




A EXTENSÃO SÓ EXISTE NA DIVERSIDADE .  
ELA COMEÇA PELO ENCONTRO ENTRE DUAS  
REALIDADES DISTINTAS : A “REALIDADE DA ACADEMIA”  
E O “MUNDO FORA DA ACADEMIA”.

# Extensão no Contexto Atual

---



---

Extensão

Educação

Relação

Ética

# Ética

---

“O conjunto de regras de comportamento e formas de vida através das quais tende o homem a realizar o valor do bem”

(Eduardo García Máynez)

Para os gregos, ethos significava “a casa existencial” ou uma “gama de relações tecidas entre o ambiente e a comunidade” (GALO, 2010).

# Ética

---

Foco no coletivo

Reguladora do  
desenvolvimento  
histórico-cultural da  
humanidade

# ÉTICA NA EXTENSÃO, “EXTENSÃO ÉTICA”

---

## A ética na extensão

tem uma **dimensão pessoal**, na medida em que contribui para o aprimoramento profissional, pessoal e ético do corpo discente.

tem uma **dimensão institucional**, na medida em que deve garantir a consolidação de um projeto de universidade que contemple a justiça social e a sustentabilidade.

# Reflexão



## Ética na Extensão

Cadernos da Curricularização da Extensão  
Vol. 2

**PROEX**  
Pró-Reitoria de Extensão  
e Cultura

Itabuna, Agosto de 2022

Docentes, técnicos(as)- administrativos (as) e estudantes têm mostrado preocupação com o tema, principalmente, em relação:

- às questões metodológicas,
- às condutas com o público externo,
- à comunicação das ações,
- ao uso de imagens, de relatos e dados das comunidades extra universitárias.

# Extensão à luz dos princípios éticos da administração pública na Constituição Federal de 1988, Art. 37

---

---

## **-Legalidade**

O/a extensionista deve fazer apenas o que a lei autoriza

## **-Impessoalidade**

O/a extensionista deve atuar em função do interesse público e coletivo

## **-Moralidade**

O /a extensionista deve nortear sua atuação, para além da estrita legalidade jurídica, de acordo com as normas da instituição e da sociedade

## **-Publicidade**

O/a extensionista deve manter públicas as atividades de extensão

## **-Eficiência**

O/a extensionista deve visar resultados positivos para a sociedade, utilizando recursos de forma equilibrada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (\*) (\*\*)**

*Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.*

**O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 214 da Constituição Federal, no art. 9º, § 2º, alínea “e”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 34, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

IV - a promoção da **reflexão ética** quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

VI - o apoio em **princípios éticos** que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação

# Integridade e a ética na pesquisa, ensino e extensão

---

UFG - CIA - 2015

## Comitê de Integridade Acadêmica (CIA)

um colegiado interdisciplinar consultivo, deliberativo e educativo, de caráter permanente, vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI).

representação de todas as áreas do conhecimento, das pró-reitorias e dos comitês de ética da UFG.



As ações de extensão NÃO devem configurar como práticas assistencialistas ou mera prestação de serviço à comunidade.

A integração da comunidade acadêmica e comunidade externa à universidade “*permite impulsionar a democratização do conhecimento acadêmico; mecanismos de integração entre os saberes acadêmico e popular; produção do conhecimento confrontada com a realidade e permanente interação entre teoria e prática*” (PROEC/UFG, 2022)

# Para o enfrentamento de más condutas na extensão: assumir a cultura da integridade acadêmica

## Como?

- Adotar os preceitos estabelecidos pela **Política Nacional de Extensão Universitária** e **Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira**;

- Contemplar aspectos pedagógico, social, político e cultural, articulando a extensão ao ensino e à pesquisa, para vivenciar o princípio básico da **indissociabilidade**;

- Contemplar a inserção da extensão nos processos formativos dos estudantes e nos **Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC)**, **sem sobreposição de carga-horária de atividades de ensino e pesquisa**;

# Para o enfrentamento de más condutas na extensão: assumir a cultura da integridade acadêmica

- Envolver a comunidade externa com a universidade e comunidade interna (discentes, docentes e técnico-administrativos) nas etapas de planejamento, desenvolvimento e avaliação da ação;

Prezar pelo respeito entre todos os envolvidos, inclusive nos aspectos sociais, históricos, culturais, relativos a gênero e a questões étnico-raciais;

- Estimular e vivenciar o empoderamento de todos os envolvidos;

# Para o enfrentamento de más condutas na extensão: assumir a cultura da integridade acadêmica

- Estimular e vivenciar o **protagonismo estudantil**;
- Vivenciar **processos dialogais e emancipatórios**;
- Promover a **democratização e socialização dos conteúdos** elaborados na universidade;
- Adotar estratégias para a **comunicação adequada e transparência em todas as etapas das ações de extensão**, bem como a **devolutiva de produtos e conhecimentos alcançados no percurso**;

# Para o enfrentamento de más condutas na extensão: assumir a cultura da integridade acadêmica

- **Atender aos fluxos administrativos e cronogramas referentes à extensão:** CAEx atuam com as direções das unidades acadêmicas, unidades especiais ou órgãos sobre as atividades de Extensão e Cultura;

- **Apresentar projetos de extensão** para apreciação pelos departamentos, CAEx e Conselho Diretor, bem como mantê-los atualizados no SIGAA, com os devidos relatórios;

- **Apreciar projetos e elaborar pareceres** conforme atribuições da CAEx e cronograma de reuniões estabelecido.

## Ética na extensão?

- Propor projeto que **não possibilite interação** com a comunidade externa à universidade;
- Desenvolver projeto e ações de extensão **ignorando necessidades da comunidade externa** ou diagnóstico situacional;
- **Ignorar ou não adotar nos percursos metodológicos das ações de extensão a promoção da democratização e a socialização dos conteúdos** elaborados na universidade, deixando de compartilhá-los com a comunidade externa à universidade, bem como não estimular a promoção da transformação social;
- **Não envolver os estudantes, técnicos-administrativos ou a comunidade externa nas etapas do projeto**, ou mesmo envolvê-los **sem a postura crítica da situação social e emancipatória**, necessária para promover a transformação social;
- **Utilizar o momento da ação de extensão para coletar dados para a pesquisa sem apresentar um projeto de pesquisa apreciado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou sem consentimento dos participantes;**
- **Desrespeitar valores, costumes e crenças da comunidade externa** à universidade ou, ainda, não considerar as normativas dos espaços envolvidos;
- **Não possibilitar a devolutiva** dos produtos elaborados a partir dos projetos;
- **Não seguir os fluxos administrativos estabelecidos**, não cadastrar projeto de extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), nem elaborar relatórios e pareceres em tempo hábil;
- **Elaborar relatórios parcial e final sem dados necessários** para sua apreciação pela CAEx ou simplesmente não os elaborar.

---

# Propriedade Intelectual

A INTEGRIDADE E A ÉTICA NA EXTENSÃO DEVEM  
SER CONDUZIDAS COM OS MESMOS PRINCÍPIOS  
QUE NORTEIAM A PESQUISA E O ENSINO.



[luaufg@ufg.br](mailto:luaufg@ufg.br)